



# ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

## Nº DO PROCESSO 4523/2025

Autoria:

**Bruno Peixoto**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2025**

Nº do Protocolo: 5150/2025    Data do Protocolo: 27/02/2025 10:33:28    Data de Elaboração: 26/02/2025 19:34:27    ID do Processo: ID: 2227954

**Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUEM-ACM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO).**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUEM - ACM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 11.885.049/0001-95, com sede em NIQUELÂNDIA–GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUEM - ACM, a qual preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarado como Utilidade Pública.

A referida associação oferece uma ampla gama de serviços voltados a atividades recreativas, culturais e sociais, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento comunitário. Também desempenha um papel ativo na regulação de questões ambientais, com foco em sustentabilidade e proteção ambiental.

Ademais, a entidade se dedica a ações filantrópicas, como a oferta de cuidados geriátricos, buscando apoiar os mais necessitados. Com essas iniciativas, reafirma seu compromisso com a solidariedade, a inclusão e o bem-estar coletivo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

São estas, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.885.049/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL MUQUEM - ACM
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL MUQUEM - ACM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO ROD DA FE GO 237	NUMERO KM 45	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 76.420-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO NIQUELANDIA	UF GO
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3354-5500
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUÉM  
CNPJ: 11.885.049/0001-95

## DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a **Associação Cultural Muquém (ACM)**, sob CNPJ nº **11.885.049/0001-95**, é uma instituição sem fins lucrativos que tem endereço próprio na Rodovia Go 237, Km 45, Zona Rural, Muquém, Niquelândia – Goiás, serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 2012.

Por ser verdade, data e assino a presente.

---

**Presidente – Cornélio José dos Santos**



Documento assinado digitalmente  
**CORNELIO JOSE DOS SANTOS**  
Data: 19/12/2024 10:46:17-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RODOVIA DA FÉ - GO 237 - KM45 - ZONA RURAL - NIQUELÂNDIA - GOIÁS



(62) 9 9638-1125 (62) 9 9650-5407

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUÉM  
CNPJ: 11.885.049/0001-95

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **CORNÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. **988.128.151-20**,  
DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que  
as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUÉM**,  
se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

---

Presidente – Pe. Cornélio José dos Santos

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CORNELIO JOSE DOS SANTOS  
Data: 23/12/2024 14:12:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

RODOVIA DA FÉ - GO 237 - KM45 - ZONA RURAL - NIQUELÂNDIA - GOIÁS  
(62)9 9638-1125 - (62) 9 9650-5407





## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

O presidente da Associação Cultural Muquem - ACM, convoca todos os associados para Assembleia Geral, no dia 16/01/2025 às 18h30 no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora D'Abadia, situado na Rua Castro Alves nº 39, Bairro Belo Horizonte, Niquelândia/GO. Assuntos a serem tratados:

1. Revisão do Estatuto Social

Niquelândia/GO, 10 de dezembro de 2024

  
**Cornélio José dos Santos**  
**Presidente**



## Ata de Assembleia Geral da Associação Cultura Muquem - ACM

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em segunda chamada, no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora D'Abadia, os presentes identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito. O presidente Padre Cornélio Jose dos Santos, iniciou a assembleia com uma breve oração e agradecendo a todos pela presença, informou que conforme antecipadamente informado na convocação, esta assembleia seria para efetuar atualizações importantes no Estatuto Social, visto que o mesmo fora elaborado a muito tempo, em seguida foi efetuada a leitura integral do Estatuto Social, ressaltando as atualizações propostas, após alguns esclarecimentos, foi questionado se havia dúvidas quanto as clausulas ou alguma revisão a ser proposta, não havendo foi votado a alteração do estatuto e aprovado por unanimidade pelos presentes. Após a aprovação, foi autorizado o presidente a tomar todas a medidas burocráticas necessárias para o devido registro do estatuto. O presidente encerrou a sessão. E eu, Antônia Vieira de Lima Baião, lavrei a presente ata: Antônia Vieira de Lima Baião Abaixo assina os presentes na reunião:

Presidente	Cornélio Jose dos Santos
Vice-presidente	Emilson Severino da Silva
1º Secretário	Antonia Vieira de L. Baião
2º Secretário	Floripes Emília A. Ferreira
1º Tesoureiro	Fabiana Rodrigues Oliveira
2º Tesoureiro	João Batista Vieira
Prom. Eventos	Valdiçom Vieira da Silva
1º Cons. Fiscal	Robson Luiz Patrício
2º Cons. Fiscal	Claudia Aparecida S. N. Freitas

Pe. Cornélio Jose dos Santos  
Antônia Vieira de Lima Baião  
Floripes Emília A. Ferreira  
Fabiana Rodrigues Oliveira  
João Batista Vieira  
Valdiçom Vieira da Silva  
Robson Luiz Patrício  
Claudia Aparecida S. N. Freitas







3º Cons. Fiscal      Junio de Souza Maciel  
1º Supl. Fiscal      João Alves de Andrade  
2º Supl. Fiscal      Waldecy de Souza e Silva  
3º Supl. Fiscal      Francinalda C. N. P. Chagas

*Junio de Souza Maciel*  
*João Alves de Andrade*  
*WALDECY de Souza e SILVA*  
*Francinalda do Carmo*  
*nascimento de Chagas*





## ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUEM – ACM

### TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1** - A Associação Cultural Muquém - ACM, entidade civil, sem fins lucrativos, composta por pessoas físicas e jurídicas, residentes e/ou com estabelecimento em todo o território nacional que queiram integrar o seu quadro de associados. Podendo ser composta ainda por ex-associados que tenham interesses comuns a mesma, desfrutando dos benefícios oferecidos a sociedade local. Tem como objetivo em suas funções legais realizar estudos, pesquisas, debates, fóruns culturais, feiras, eventos sócio ambientais que visem a sustentabilidade ambiental, eventos esportivos e turísticos para fins de lazer e comunicação, colaborar ou participar de órgãos públicos e particulares, promover atividades culturais, técnicas, científicas, sociais e esportivas, organizar e cooperar com os movimentos que visem a difusão, o aprimoramento e a formação de uma consciência renovadora promovendo atividades que visam o bem comum. Os objetivos acima citados serão de caráter permanente e durante a Romaria de Nossa Senhora D'Abadia do Muquem.

**Art. 2** - A ACM, tem por sede e foro à Rodovia da Fé GO-237, KM 45 – Santuário Nossa Senhora da Abadia – Zona rural - CEP.: 76.420-000 – Niquelândia/GO.

**Art. 3** - O prazo de duração da ACM é indeterminado e o seu ano social vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

### TÍTULO II DAS FINALIDADES

**Art. 4** - A ACM tem por finalidade:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- I. 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- II. 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- III. 9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

*Marym.  
08/160 62-251*



- IV. 7990-2/00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
- V. 8800-8/00 – Serviços de assistência social sem alojamento;
- VI. 9001-9/06 – As atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais;
- VII. 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- VIII. 8412-4/00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (proteção ambiental);
- IX. 7120-1/00 – Testes e análises técnicas - (sustentabilidade ambiental);
- X. 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
- XI. 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
- XII. 87.30-1-02 - Albergues assistenciais

**Art. 5** - A ACM não admitirá qualquer tipo de distinção de cor, sexo, raça, idade, religião, opinião pública, origem social ou qualquer outra condição, quer quanto ao ingresso de associados aos seus quadros, quer quanto ao tratamento a terceiros.

**TÍTULO III**  
**DO MODELO ORGANIZACIONAL**  
**CAPÍTULO I**

**DO CONJUNTO ORGÂNICO**

**Art. 6** - AACM exercerá suas atividades através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ÓRGÃOS DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 7** - A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão e deliberação, e será composta por todos os sócios regularmente inscritos no quadro social e em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 8** - A Assembleia Geral será convocada em caráter ordinário a cada 12 (doze) meses, sempre que possível no mês de novembro, e em caráter extraordinário sempre que for necessário;



*Handwritten note:*  
Nov 27  
Orgão 62.25.1



**Art. 9** - Para que a Assembleia Geral seja convocada em caráter extraordinário, é necessário a sua convocação pela Diretoria Executiva, ou por solicitação subscrita por 1/3 (um terço) dos seus sócios em dia com as obrigações sociais.

### **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 10** - A Diretoria Executiva, órgão de decisão, deliberação e administração, imediatamente abaixo da Assembleia Geral, será formada por sete sócios efetivos, todos em dia com suas obrigações, distribuídos da seguinte forma:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Promotor de Eventos;

**Art. 11** - A Diretoria executiva eleita terá gestão de dois (02) anos, que se iniciará no dia 1 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro, podendo ser reeleito. E sendo reeleito caberá o mandato apenas em mais um pleito de dois (02) anos.

**Art. 12** - Somente poderão se eleger os sócios efetivos em dia com suas obrigações como associado da ACM.

**Art. 13** - A candidatura da Diretoria executiva será composta por chapas e cada chapa será integrada por associados, que estejam em dia com suas obrigações perante a associação.

**Art. 14** - O prazo para inscrição de chapas concorrentes à eleição constará no edital de convocação, e será de no mínimo 05 (cinco) dias úteis. O primeiro edital das eleições deverá ser publicado em local visível, no mínimo, 30 dias antes da data designada para a eleição, devendo sua publicação ser ininterrupta por um período mínimo de cinco (05) dias.

**Art. 15** - A eleição da Diretoria Executiva se dará em Assembleia geral de caráter ordinária que será, sempre no mês de novembro.

*Neu  
02/10  
62.251*



**Art. 16** - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, serão observados, para fins de desempate os critérios abaixo relacionados, ordenadamente:

- 1) A chapa que tiver como Presidente o candidato que já tiver participado ou ocupado qualquer cargo função em gestões anteriores;
- 2) A chapa que tiver como Presidente o candidato que já tiver participado ou ocupado cargo ou função em gestões anteriores com maior hierarquia;
- 3) A chapa que tiver como Presidente o candidato que estiver a mais tempo inscrito nos quadros sociais da associação;
- 4) A chapa que tiver como Presidente o candidato mais velho em idade.

**Art. 17** - A nova Diretoria Executiva eleita tomará posse na primeira semana do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

**Art. 18** - A Diretoria Executiva se reunirá uma vez a cada três (03) meses obrigatoriamente e outras vezes sempre que for necessário, sendo que suas decisões serão tomadas sempre por maioria simples dos presentes. E, em caso empate, prevalecerá o voto do Presidente. Em cada uma das reuniões acontecerá a prestação de contas.

**Art. 19** - A Diretoria Executiva poderá criar cargos, comissões e coordenadorias específicas para atender suas finalidades, mediante a deliberação e aprovação por maioria simples da Diretoria Executiva, as quais ficarão diretamente ligadas e subordinadas a Diretoria Executiva. Só poderão ser membros integrantes destes cargos, comissões e coordenadorias os sócios que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 20** - O Conselho Fiscal será composto por três (03) conselheiros efetivos, e mais três (03) conselheiros suplentes.

**Art. 21** - A inscrição do sócio interessado em participar do processo eleitoral para a escolha do Conselho Fiscal, será feita individualmente.

**Art. 22** - Somente poderão ser eleitos como membros do Conselho Fiscal os sócios que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias.



7/10/21  
OAC/160  
62-251



**Art. 23** - A eleição do Conselho Fiscal se dará na mesma oportunidade da eleição da Diretoria Executiva, obedecidos, quanto à eleição, o que prevê este estatuto;

**Art. 24** - Serão considerados como Conselheiros Fiscais efetivos, os três (03) candidatos mais votados; como Conselheiros Fiscais suplentes, os três (03) candidatos subsequentes aos mais votados:

**Art. 25** - Em caso de empate, serão observados; para fins de desempate os critérios abaixo relacionados, ordenadamente:

- 1) O candidato que já tiver participado ou ocupado qualquer cargo ou função em gestões anteriores;
- 2) O candidato que já tiver participado ou ocupado cargo ou função em gestões anteriores com maior hierarquia;
- 3) O candidato que estiver a mais tempo inscrito nos quadros sociais da associação;
- 4) O candidato mais velho em idade.

**Art. 26** – O Conselho Fiscal tomará posse na mesma oportunidade da posse da nova Diretoria Executiva.

**Art. 27** – O Conselho Fiscal se reunirá, obrigatoriamente, a cada três meses para analisar e oferecer parecer sobre as contas da Associação e fazer a devida publicação delas aos associados na sede da ACM.

### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

**Art. 28** – Compete à Assembleia Geral:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Aprovar ou modificar o presente estatuto;
- III. Decidir soberanamente sobre os assuntos levantados no transcorrer dos seus trabalhos, cabendo recursos de suas decisões emanadas a ela mesma e que atingem a todos os associados.
- IV. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- V. Destituir membros da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- VI. Aprovar as contas;
- VII. Alterar o Estatuto Social.

*048/60  
62.251  
Nery M.*





Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos V e VII, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A Assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

Parágrafo 3º - Para a instalação da assembleia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º. será necessário que em primeira chamada estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número.

**Art. 29 - Compete à Diretoria Executiva:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Convocar Assembleia Geral;
- III. Gerir a parte administrativa, burocrática e contábil da Associação;
- IV. Convocar eleições gerais para nova gestão;
- V. Estabelecer o valor das mensalidades sociais - (quando for o caso), multas e demais contribuições necessárias e aprovadas a serem pagas pelos associados, bem como os seus respectivos vencimentos;
- VI. Dar posse a Diretoria Executiva eleita para a próxima gestão;
- VII. Interpretar este estatuto, resolvendo em primeira instância os casos omissos;
- VIII. Criar, se entender necessário, cargos, comissões e coordenadorias específicas para atender suas finalidades, mediante deliberação e aprovação por maioria simples da Diretoria Executiva.

**Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Apreciar e oferecer pareceres sobre as prestações de contas trimestrais da Associação, fazendo o devido encaminhamento aos associados;
- III. Dar posse ao Conselho Fiscal eleito para a próxima gestão.

**Art. 31 - Compete ao Presidente:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Gerir a parte administrativa, burocrática e financeira da Associação;
- III. Coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva da Associação;
- IV. Representar a Associação nos atos de sua vida social, cultural, esportiva e judiciária, podendo, se necessário constituir um procurador em nome da Associação;

*Handwritten note:*  
mexm  
040/60  
62-251



- V. Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, os cheques e as prestações de contas;
- VI. Desenvolver junto a Diretoria Executiva, projetos que visem a manutenção da Associação. Junto à órgãos competentes para beneficiar restritamente à mesma e os seus associados.

**Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Substituir o Presidente no impedimento ou na falta deste em suas atribuições previstas neste estatuto;
- III. Auxiliar o Presidente nos trabalhos de coordenação da associação;

**Art. 33 - Compete ao 1º Secretário:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Substituir o Vice-Presidente no impedimento ou na falta deste em suas atribuições previstas neste estatuto;
- III. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais, confeccionando e assinando as respectivas atas juntamente com o Presidente;

**Art. 34 - Compete ao 2º Secretário:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Substituir o 1º Secretário no impedimento ou na falta deste em suas atribuições previstas neste estatuto;
- III. Auxiliar o 1º Secretário nas atividades que a este competem;

**Art. 35 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Gerir a parte financeira da Associação;
- III. Elaborar as prestações de contas solicitadas e as obrigatórias.
- IV. Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e as prestações de contas da Associação;

**Art. 36 - Compete ao 2º Tesoureiro:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Substituir o 1º Tesoureiro no impedimento o na falta deste em suas atribuições previstas neste estatuto;
- III. Auxiliar o 1º Tesoureiro nas atividades que a este competem.



048/60  
62-251





**Art. 37** - Compete ao Promotor de eventos:

- I. Cumprir a fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Coordenar e organizar toda a parte de promoções e eventos da Associação, ou em que a mesma participar.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS

##### Do funcionamento da Assembleia Geral:

**Art. 38** - A Direção dos trabalhos ficará a cargo do Diretor Presidente da sociedade, que coordenará os trabalhos, e do 1º Secretário, que o secretariará, confeccionando as respectivas atas;

**Art. 39** - Para a instalação dos trabalhos, fazer-se-á necessária a presença de metade mais um dos associados, em primeira chamada. (Cf. § 3º do Art. 28).

**Art. 40** - Tanto para as Assembleias Gerais quanto para as Deliberativas, fazer-se-á necessária a convocação de todos os associados através de publicação de edital específico, no mural da sede de Associação e a circulação do mesmo edital em local visível aos associados, por 05 (cinco) dias úteis consecutivos. Entre a data de circulação final do edital e a Assembleia, respectivamente, não poderá haver lapso temporal superior a 05 (cinco) dias;

**Art. 41** - Terão direito a voto todos os associados em pleno gozo de suas obrigações sociais.

**Art. 42** - O direito de uso da palavra ficará subordinado à direção dos trabalhos, cabendo, porém, recurso a plenário. Será cassada a palavra pelo Diretor Presidente, sempre que usada de forma irregular ou contrária ao assunto discutido.

**Art. 43** - As decisões das Assembleias Gerais são soberanas.

##### Do funcionamento da Diretoria Executiva:

**Art. 44** - A direção dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da Associação, que coordenará os trabalhos, e do 1º Secretário, que secretariará, confeccionando as respectivas atas;

*Marym  
08/160  
62-251*





**Art. 45** - A Diretoria poderá criar departamentos e comissões para assessoramento, sempre que se fizer necessário;

**Art. 46** - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais ocupantes de cargos, comissões e coordenadorias, não serão remunerados.

**Art. 47** - Os membros da Diretoria Executiva não poderão ocupar nenhum outro cargo administrativo ou funcional na Associação.

#### **Do funcionamento do Conselho Fiscal:**

**Art. 48** - Os três membros do Conselho Fiscal são responsáveis pelos pareceres emitidos pelo Conselho sendo que, o referido parecer deverá conter a assinatura dos 03 membros.

**Art. 49** - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ocupar nenhum outro cargo administrativo ou funcional na Associação.

### **TÍTULO IV** **DOS SÓCIOS**

#### **CAPÍTULO I** **DOS ASSOCIADOS**

**Art. 50** – São considerados associados da ACM todas as pessoas físicas e jurídicas, residentes no território nacional. Desde que estes se inscrevam, compondo o quadro social da Associação, no primeiro semestre do ano e exercício e aderirem ao presente estatuto quando no ato da sua inscrição, bem como os ex associados que tenham interesses comuns à associação, estes não poderão desfrutar das vantagens dos associados.

#### **CAPÍTULO II** **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 51** - São direitos dos associados, em dia com suas obrigações:

- I. Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir e votar;



*Maryn*  
*04/160*  
*62.257*



- II. De serem votados para fins de processo eleitoral;
- III. Requerer com número nunca inferior a 1/3 (um terço) dos associados, convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando-a;
- IV. Gozar de todos os direitos da ACM;
- V. Participar de todos os eventos promovidos e patrocinados pela ACM;
- VI. Fazer sugestões para o engrandecimento e desenvolvimento da ACM;
- VII. Todo associado tem direito de, a qualquer tempo, examinar livros e demais documentos da Associação, sendo expressamente vedada a manutenção de documento sigiloso;
- VIII. Usufruir dos serviços oferecidos pela Associação, receber o auxílio na proporção dos recursos recebidos de outras entidades por esta Associação, nunca para benefício próprio, sempre visando fins sociais;
- IX. Usufruir de outros benefícios, que por ventura esta venha patrocinar e/ou ser patrocinada.

**Art. 52 - São deveres de todos os associados:**

- I. Zelar pelo bom nome e relevo moral da ACM;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos e decisões aprovados pela Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva;
- III. Comparecer a todas as Assembleias Gerais, tanto ordinárias, quanto extraordinárias e acatar suas decisões;
- IV. Sempre que houver eleições para a escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser convocados todos os associados (o voto é livre);
- V. É dever dos associados, quando de sua inscrição nos quadros sociais da ACM, fornecer todos os dados pessoais e de identificação para fins de cadastro;
- VI. É dever dos associados que fizerem uso de qualquer benefício ofertado pela ACM, acatar todas as decisões tomadas pela Diretoria Executiva e Assembleia Geral referentes a esse tipo de serviço, bem como, assinar os respectivos Contratos; ter conhecimento sobre o cumprimento das obrigações de pagamentos, observando se os mesmos estão sendo quitados nos vencimentos, sob pena de ser vetado o uso dos serviços.

**TÍTULO V**  
**DO MANDATO E DA SUCESSÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DO MANDATO**

*May N*  
*09/160*  
*62-751*





**Art. 53** - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada.

Parágrafo 1º - É permitida a reeleição, não por mais de dois mandatos consecutivos.

## CAPÍTULO II DA SUCESSÃO

**Art. 54** - As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas, obrigatoriamente, no mesmo período do mandato da diretoria executiva, (cf. Art. 53);

**Art. 55** - O processo de votação obedecerá ao regime de sufrágio universal, secreto e direto;

**Art. 56** - Todo associado, poderá ser candidato à Diretoria da ACM, desde que, seus objetivos sejam comuns à ACM e também estejam em dia com o cumprimento de suas obrigações.

## TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

**Art. 57** - O patrimônio da ACM, será constituído de bens móveis e imóveis, que possua ou venha a possuir por compra, permuta ou doação a qualquer de seus órgãos.

Parágrafo único - A alienação ou gravame de bens que constituem o patrimônio da ACM, com valores avaliados acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dependem de prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;

**Art. 58** - As rendas da ACM, são provenientes das contribuições dos associados, subvenções, auxílios, donativos, juros, aluguéis e produtos de campanhas financeiras, bem como das multas pecuniárias estatutárias e as deliberadas e aprovadas em assembleia.

## TÍTULO VII DO CONTRATO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO

**Art. 59** - A escolha das prestadoras de serviços será efetuada através de apresentação de propostas que atendam os seguintes quesitos:

- I. Menor preço;
- II. Qualidade, pontualidade e confiabilidade dos serviços prestados



*Handwritten notes:*  
DAB/60  
62-251  
Mey

**TÍTULO VIII**  
**DAS PENALIDADES**  
**CAPÍTULO I**



**Art. 60** - Qualquer associado poderá ser punido pela Diretoria, por descumprimento ao estatuto, bem como pela prática de qualquer ato desrespeitoso ou ofensivo a membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, funcionários e demais associados, resguardando-se a apuração dos fatos e a ampla defesa.

**Art. 61** - As penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva, tendo em vista a gravidade do fato praticado, variarão de:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Multas Pecuniárias;
- IV. Suspensão;
- V. Exclusão do infrator do quadro social da ACM:

**Art. 62** - Constitui infração grave deixar de votar na data marcada para eleição de nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 63** - Constitui grave ofensa aos interesses da ACM, a divulgação de assuntos de interesse exclusivamente da entidade e a ação pessoal visando prejudicar os interesses da ACM em ações administrativas e judiciais. O associado infrator será punido com pena de eliminação dos quadros da Associação, cabendo, todavia, recurso da decisão para a Assembleia Geral.

**Art. 64** - Constitui infração grave deixar de comparecer nas Assembleias Gerais Extraordinárias ou Ordinárias, sujeitando-se os faltosos a pena de multa no valor de 01 (uma) mensalidade social do respectivo mês, cabendo a Diretoria Executiva julgar as justificativas apresentadas pelos faltantes, as quais deverão obrigatoriamente serem apresentadas no prazo máximo de três (03) dias úteis após a realização da respectiva assembleia.

Parágrafo único: Das decisões da Diretoria Executiva, com relação a apreciação das justificativas apresentadas, caberá recurso única e exclusivamente à assembleia geral.

*Handwritten notes:*  
016/60  
62-251  
Ney N.



**Art. 65** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são também sujeitos a penalidades, caso desvirtuem os objetivos da Associação ou dela usufruam em proveito próprio;

**Art. 66** - Qualquer associado pode, no uso de seus direitos, levantar voto de suspeita contra os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, devendo, para comprovação de suas suspeitas, convocar Assembleia Geral na forma do presente estatuto e nesse ato exigir todas as informações necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas; desde que as mesmas sejam fundadas em procedimentos cabíveis ao assunto;

**Art. 67** - Recaindo a irregularidade sobre apenas um membro da diretoria ou membros de órgãos diversos, não se procederá a nova eleição, cumprindo os remanescentes com o mandato até o seu final.

**Art. 68** - A cassação do mandato não impede a propositura de ação criminal, para apuração dos fatos delituosos, ou ação civil cabível o ressarcimento de danos porventura causados a ACM, submetido a votação em Assembleia Geral.

## TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 69** - AACM poderá ser dissolvida quando a maioria absoluta dos sócios presentes assim o desejarem, devendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para esse fim, obedecendo o que dispõe o Art. 07, 08 e 09 deste estatuto:

**Art. 70** - Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial, ou seja, o patrimônio líquido será transferido à pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9790/99, preferencialmente para aquela que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Parágrafo Único – Em caso de extinção, após a liquidação do passivo e a realização do ativo, o saldo remanescente será destinado a uma entidade congênere sem fins lucrativos, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

**Art. 71** - Os associados da ACM não respondem, solidária ou subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela ACM, quando não forem consultados pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;



Mary M.  
013/60  
62-251



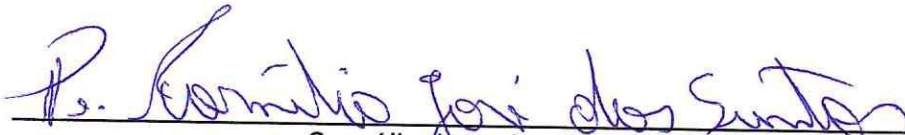
**Art. 72** - Fica revogado in totum o estatuto anterior, bem como todas as demais portarias, instruções normativas, circulares e demais decisões que contrariem ou conflitam com as normas deste novo estatuto, quando for o caso.


**Art. 73** - Ficam revogadas as disposições anteriores a esta alteração, nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002, do Código Civil de 2002, quando for o caso.

**Art. 74** - Os casos omissos serão deliberados pela Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente.

**Art. 75** - Este estatuto entra em vigor a partir da sua averbação no Cartório de Registro Civil desta Comarca.

Niquelândia – GO, 16 de janeiro de 2025

  
Cornélio Jose dos Santos  
Presidente  
CPF nº 988.128.151-20

  
Nery Batista de Oliveira Neto  
Advogado  
OAB nº 62.251  
CPF nº 037.274.681-06

**NERY NETO**  
ADVOCADO  
OAB/GO: 62251

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS BB 020294  
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabellionato 2º de Notas da Comarca de Niquelândia - GO  
 Rodrigo Olivério de Deus - Tabellão/Registrador  
 (62) 9 9474-6679 - Rua 7 de Setembro, 83, Centro

---

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO/ ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** no Livro - 20, protocolizado e digitalizado sob o nº 31 e registrado sob o nº 706, às fls. 112F/120V.  
 Dou fé. Niquelândia-GO, 07/02/2025.

Selo Digital: 04192502012320930650001  
 Consulte o site: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

  
 Ludmila Souza Martins Nunes  
 Substituta



  
 Ludmila Souza Martins Nunes  
 Substituta



**ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO**

Seq.	Nome	CPF	Visto
1	Júlio DE SOUZA MACIEL	010.531.041-70	Amirio de Souza Maciel
2	Jenilson J. Alce	040.516.331-84	[Assinatura]
3	Valdison Elvira de Silva	645.445.601-20	[Assinatura]
4	Francinildo Foni dos Santos	908.128.151-20	[Assinatura]
5	João Batista Pereira	436.060.241-34	[Assinatura]
6	Flávia Emília Alves Ferreira	494.204.021-34	[Assinatura]
7	Francinelda dos Carmo m. R. Soares	990.748.741-68	[Assinatura]
8	Solmano Rodrigues Oliveira	944.603.501-78	[Assinatura]
9	Elvânia dos S. Nequeira de Souto	548.543.001-59	[Assinatura]
10	Antônia Trina de Lima Rorato	758.951.551-04	[Assinatura]
11	Waldery de Souza SILVA	815.023.201-00	[Assinatura]
12	Francis Almy de Almeida	253.271.511-15	[Assinatura]
13	Robson Luis Farias	028661126-85	[Assinatura]
14			
15			







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE NIQUELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Niquelândia-GO  
Rodrigo Olivério de Deus - Oficial Registrador  
Telefone: (62) 3354-1045 - Rua 7 de Setembro, 83, Centro, Niquelândia-GO  
CEP: 76420-000 - E-mail: 2oficioniquelandia@gmail.com

**CERTIDÃO**

Certifico que: o(a) **AVERBAÇÃO DE ATA** foi protocolado sob nº 31 e haver Registrado sob nº **706** nas folhas 112F e 120V do Livro A nº 20 de **REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DESTA COMARCA**. O referido é verdade e dou fé. Eu  (Ludmilla Souza Martins Nunes) Substituta, que digitei, subscrevi, conferi e assino.

**O referido é verdade e dou fé.**

Niquelândia, 07 de fevereiro de 2025.

**Ludmilla Souza Martins Nunes**  
Substituta



SELO: 04192502012320930650001 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUÉM

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora d'Abadia, situada na Rua Poeta Castro Alves, Setor Belo Horizonte, número trinta e nove, na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, Brasil, em segunda convocação, ocorreu a Assembleia Geral da Associação Cultural Muquém, com o objetivo de eleger os novos membros para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A reunião foi presidida pelo Reitor do Santuário de Nossa Senhora d'Abadia do Muquém, Padre Cornélio José dos Santos, que convidou a Senhora Floripes Emília Alves Ferreira para secretariar os trabalhos. Sendo assim, foi feita a abertura com uma calorosa acolhida a todos os participantes, seguida de um breve momento de oração. Prosseguindo, a pedido do presidente da reunião, cada participante fez sua apresentação pessoal. Oportunamente, o Reitor explicitou a pauta da reunião, que consiste em eleger novos membros para a Associação Cultural Muquém, a qual há muito tempo não se reunia e isso caracteriza a inatividade da mesma, podendo assim ser destituídos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal antigos, possibilitando a convocação de novos membros, em conformidade com o estatuto vigente. Vale ressaltar que para acontecer a destituição mencionada foi necessária a renúncia dos membros antigos, os quais concordaram com o ato. Para realizar a eleição de novos membros destinados aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal foi feito um edital de convocação, porém, só foi apresentada uma chapa, composta pelos seguintes membros: **Diretoria Executiva - Presidente** – Padre Cornélio José dos Santos, brasileiro, solteiro, sacerdote, capaz, portador do Documento de Identidade nº. 4525630/DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 988.128.151-20, residente e domiciliado na Rodovia da Fé, GO 237, Km 45, Muquém, Niquelândia-Goiás; **Vice-presidente** – Emilson Severino da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade nº. 338999215584/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 640.516.331-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Tomás, Qd. 01 Lt. 11, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás; **Primeira Secretária** – Antônia Vieira de Lima Baião, brasileira, casada, professora/psicopedagoga, portadora do Documento de Identidade nº. 3304704/DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº. 758.251.551-04,



residente e domiciliada na Avenida Contorno, Qd. U Lt. 21, Jardim Ipanema, Niquelândia-Goiás; **Segunda Secretária** – Floripes Emília Alves Ferreira, brasileira, casada, supervisora educacional, portadora do Documento de Identidade nº. 2729585/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 494.204.021-34, residente e domiciliada na Rua Rosa Fernandes de Carvalho, Qd. 05 Lt. 12, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás; **Primeira Tesoureira** – Fabiana Rodrigues Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do Documento de Identidade nº. 4351737/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 941.603.501-78, residente e domiciliada na Rua CP-04, Qd. 07 Lt. 19, Bairro Colina Park, Niquelândia-Goiás; **Segundo Tesoureiro** – João Batista Ferreira, brasileiro, casado, Técnico de Segurança, portador do Documento de Identidade nº. 3108002/SESP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 436.060.241-34, residente e domiciliado na Rua Rosa Fernandes de Carvalho, Qd. 05 Lt. 12, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás; **Promotor de Eventos** – Valdiçom Vieira da Silva, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 645.145.601-20, residente e domiciliado na Rua Porangatu, nº. 21, Jardim Maracanã, Niquelândia-Goiás. **Conselho Fiscal – Conselheiros Efetivos: Primeiro Conselheiro Efetivo** – Robson Luís Patrício, brasileiro, casado, engenheiro, portador do Documento de Identidade nº. 7340647/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 027.661.126-85, residente e domiciliado na Rua Isabel Ribeiro Camelo, Qd. 13 Lt. 04, Setor Planalto, Niquelândia-Goiás; **Segunda Conselheira Efetiva** – Cláudia Aparecida Silva Nogueira de Freitas, brasileira, casada, empresária, portadora do Documento de Identidade nº. 2166622/SPTC-GO e inscrita no CPF sob o nº. 548.543.001-59, residente e domiciliada na Avenida Anhanguera, nº. 104, apartamento 01, Centro III, Qd 04 Lt. 02, Niquelândia-Goiás; **Terceiro Conselheiro Efetivo** – Júnio de Souza Maciel, brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade nº. 4833937/DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 010.531.041-70, residente e domiciliado na Rua Tomaz Adorno, nº. 82, Bairro Machadinho, Niquelândia-Goiás. **Conselheiros Suplentes: Primeiro Conselheiro Suplente** – João Alves de Andrade, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do Documento de Identidade nº. 1296241/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 253.271.511-15, residente e domiciliado na Rua Isabel Ribeiro Camelo, nº. 47, Setor Esmeralda, Niquelândia-Goiás; **Segundo Conselheiro Suplente** – Waldecy de Souza e Silva, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, inscrito no CPF sob o nº. 815.023.201-00.



residente e domiciliado na Fazenda Placa do Mosquito, município de Niquelândia-Goiás; **Terceira Conselheira Suplente** – Francinalda do Carmo Nascimento Pereira Chagas, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do Documento de Identidade nº. 8035602/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 990.748.771-68, residente e domiciliada na Rua Laureano Ribeiro da Senção s/n, Qd. 08 Lt. 26, Bairro Colina Park, Niquelândia-Goiás. Após a apresentação da chapa, o presidente abriu a palavra aos presentes para eventuais questionamentos e/ou manifestações sobre a composição apresentada, todos se manifestaram favoravelmente. Mediante o resultado, a chapa foi declarada eleita para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação Cultural Muquém. Na sequência, foi feita uma explanação sobre as respectivas funções de cada membro eleito. O Presidente empossado esclareceu que sua intenção é ativar a Associação, revitalizar seus projetos e desenvolver novos projetos Culturais e Sociais. Continuando ele afirmou que, com referência à legalidade da Associação, está tudo em perfeita ordem. Foi mencionada, também, a necessidade de algumas mudanças no estatuto vigente, as quais serão feitas em um futuro bem próximo. Segundo o Presidente, existem boas expectativas para os trabalhos vindouros da Associação, nos âmbitos cultural e social, a serem desenvolvidos contando com novas parcerias. A respeito das atividades da Associação, estas sofrerão algumas alterações, de acordo com algumas especificidades. Será necessário mudar, também, a nomenclatura da Associação para viabilizar a obtenção do CEBAS (certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), bem como, ampliar as possibilidades de captação de novos recursos. Foi explicado que todos os recursos captados, serão direcionados para as áreas sociais, culturais e de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto na Lei. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, enfatizou a importância de cada membro dentro da Associação e declarou que os projetos sociais que possam ser idealizados por membros da Associação serão considerados e valorizados. Foi observada ainda, a intenção de utilizar os recursos captados de forma a fomentar o comércio local, sempre que possível. Finalmente, o Presidente pediu a colaboração de todos nas atividades da Associação, considerando que os conhecimentos diversos e o empenho que todos trazem viabilizarão um excelente trabalho em conjunto. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato passando, a partir desta data, a exercerem os poderes e responsabilidades determinados, pelo estatuto. Nada mais havendo a tratar, o



Presidente deu por encerrada a reunião, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, para constar e para efeitos legais, eu, Floripes Emília Alves Ferreira, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelos demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

~~Pe. Cornélio José dos Santos~~ *Floripes Emília Alves Ferreira*  
Presidente Segunda Secretária

Pe. Cornélio José dos Santos

Floripes Emília Alves Ferreira

*João Alves de Andrade*  
*Jonio de Souza Maciel*  
*Gracinaldo do Carmo Nascimento Pereira Soares*  
*João Baker Ferreira*  
*Claudia Aparecida Silva Mesquita de Brito*  
*Fabiano Rodrigues Oliveira*  
*Antônia Vieira de Lima Baião*  
*Robson Luis Botelho*  
*WALDECY de SOUZA SILVA*  
*Tomson J. Silva*  
*Valdison Chira da Silva*



## MEMBROS DA DIRETORIA – ACM

Mandato: Nov/2024 à Nov/2026

Presidente	<b><u>Padre Cornélio José dos Santos</u></b> , brasileiro, solteiro, sacerdote, capaz, portador do Documento de Identidade nº. 4525630/DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 988.128.151-20, residente e domiciliado na Rodovia da Fé, GO 237, Km 45, Muquém, Niquelândia-Goiás
Vice-presidente	<b><u>Emilson Severino da Silva</u></b> , brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade nº. 338999215584/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 640.516.331-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Tomás, Qd. 01 Lt. 11, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás
1º Secretário	<b><u>Antônia Vieira de Lima Baião</u></b> , brasileira, casada, professora/psicopedagoga, portadora do Documento de Identidade nº. 3304704/DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº. 758.251.551-04, residente e domiciliada na Avenida Contorno, Qd. U Lt. 21, Jardim Ipanema, Niquelândia-Goiás
2º Secretário	<b><u>Floripes Emília Alves Ferreira</u></b> , brasileira, casada, supervisora educacional, portadora do Documento de Identidade nº. 2729585/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 494.204.021-34, residente e domiciliada na Rua Rosa Fernandes de Carvalho, Qd. 05 Lt. 12, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás
1º Tesoureiro	<b><u>Fabiana Rodrigues Oliveira</u></b> , brasileira, casada, comerciante, portadora do Documento de Identidade nº. 4351737/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 941.603.501-78, residente e domiciliada na Rua CP-04, Qd. 07 Lt. 19, Bairro Colina Park, Niquelândia-Goiás
2º Tesoureiro	<b><u>João Batista Ferreira</u></b> , brasileiro casado, Técnico de Segurança, portadora do Documento de Identidade nº.3108002/SESP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 436.060.241-34, residente e domiciliada na Rua Rosa Fernandes de Carvalho, Qd. 05 Lt. 12, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás
Promotor Eventos	<b><u>Valdiçom Vieira da Silva</u></b> , brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 645.145.601-20, residente e domiciliado na Rua Porangatu, nº. 21, Jardim Maracanã, Niquelândia-Goiás
1º Fiscal	<b><u>Robson Luís Patrício</u></b> , brasileiro, casado, engenheiro, portador do Documento de Identidade nº. 7340647/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 027.661.126-85, residente e domiciliado na Rua Izabel Ribeiro Camelo, Qd. 13 Lt. 04, Setor Planalto, Niquelândia-Goiás
2º Fiscal	<b><u>Claúdia Aparecida Silva Nogueira de Freitas</u></b> , brasileira, casada, empresária, portadora do Documento de Identidade nº. 2166622/SPTC-GO e inscrita no CPF sob o nº. 548.543.001-59, residente e domiciliada na Avenida Anhanguera, nº. 104, apartamento 01, Centro III, Qd 04 Lt. 02, Niquelândia-Goiás



3º Fiscal	<b>Júnio de Souza Maciel</b> , brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade nº. 4833937/DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 010.531.041-70, residente e domiciliado na Rua Tomaz Adorno, nº. 82, Bairro Machadinho, Niquelândia-Goiás
1º Supl. Fiscal	<b>João Alves de Andrade</b> , brasileiro, divorciado, aposentado, portador do Documento de Identidade nº. 1296241/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 253.271.511-15, residente e domiciliado na Rua Tomaz Adorno, nº. 82, Bairro Machadinho, Niquelândia-Goiás
2º Supl. Fiscal	<b>Waldecy de Souza e Silva</b> , brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, inscrito no CPF sob o nº. 815.023.201-00, residente e domiciliado na Fazenda Placa do Mosquito, município de Niquelândia-Goiás
3º Supl. Fiscal	<b>Francinalda do Carmo Nascimento Pereira Chagas</b> , brasileira, casada, Assistente Social, portadora do Documento de Identidade nº. 8035602/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 990.748.771-68, residente e domiciliada na Rua Laureano Ribeiro da Senção s/n, Qd. 08 Lt. 26, Bairro Colina Park, Niquelândia-Goiás



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS de NIQUELÂNDIA-GO

WEZIMAR FERREIRA RODRIGUES

Nome por extenso (sem abreviações) do **Representante Legal**

BRASILEIRA

(nacionalidade)

CASADO

(estado civil)

COMERCIAL

(profissão)

Portadora CI, sob nº 1819234, expedida pela SSP-60, e do CPF, sob nº 391614381-3  
(órgão expedidor)

E-mail: WEZIMAR@HOTMAIL.COM

domiciliado na AV. BRASIL N. 234 JARDIM PLANTADO  
(tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/setor, cidade/município, Estado/UF e C.E.P.)

representante legal da pessoa jurídica de direito privado denominada

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUBUEN

(denominação social sem abreviações)

com sede na RODOVIA DA FÉ 60 237 KM 45 MUBUEN NIQUELÂNDIA - GO  
(tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/setor, cidade /município, Estado/UF e CEP)

vem, à presença de V.S.<sup>a</sup>, requerer que se digne mandar ( ) REGISTRAR OU ( ) AVERBAR, o seguinte documento:

(discriminar documento)

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Niquelândia (GO), 06/12/2024.

Ludmila Souza Martins Nunes  
Substituta

Assinatura do Representante Legal (reconhecer firma)  
Art. 494 do Código de Normas 2021

"AUTORIZO QUE MEUS DADOS PESSOAIS SEJAM ARMAZENADOS E T SERVENTIA CONFORME DETERMINAÇÕES VINCULADAS A LE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Niquelândia - GO  
Niquelândia - GO, 06 de dezembro de 2024.  
Rodrigo Oliveira de Deus - Tabelião/Registrador  
(82) 9 8474-8878 - Rua 7 de Setembro, 85, Centro, Niquelândia - GO  
Reconhecido por verdadeira a assinatura indicada de WEZIMAR FERREIRA RODRIGUES. Dou FA. Emolumentos R\$ 6,67. Total Fundos R\$ 1,86. Valor total R\$ 8,53.  
Seto: 0419241206436624300076  
Niquelândia-GO, 06 de dezembro de 2024.  
Em teste de verdade  
Ludmila Souza Martins Nunes  
Substituta  
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **Associação Cultural Muquém - ACM**, inscrita no CNPJ nº 11.885.049/0001-95, com sede na Rodovia GO-237, KM 45, Muquém, Niquelândia - GO, CEP 76420-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, vem, por meio do presente **Edital de Convocação**, convocar todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **20 de novembro de 2024**, no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora D'Abadia, situado na Rua Castro Alves nº 39, Bairro Belo Horizonte, Niquelândia/GO.

A assembleia ocorrerá, em primeira convocação, às **18h30**, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar. Caso não seja alcançado o quórum necessário, a assembleia será realizada em segunda convocação às **19h30**, com qualquer número de presentes, nos termos do Estatuto Social.

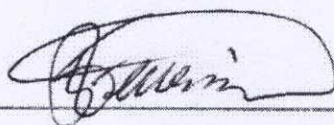
### **Ordem do Dia:**

1. Apresentação do histórico de inatividade da Associação Cultural Muquém - ACM;
2. Discussão e deliberação sobre a renúncia e destituição dos membros da Diretoria e demais órgãos administrativos da associação;
3. Apresentação de chapas, eleição e posse da nova Diretoria Executiva;
4. Discussão e deliberação sobre a continuidade das atividades da Associação.

**Prazo para Inscrição de Chapas:** Fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, para a inscrição de chapas que pretendam concorrer aos cargos da Diretoria Executiva.

**Disposições Gerais:** Todos os associados regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos estatutários estão aptos a participar e votar na assembleia. As decisões serão tomadas conforme os quóruns estabelecidos no Estatuto da Associação.

Niquelândia/GO, **14 de outubro de 2024**.



**Wesimar Ferreira Rodrigues**  
Presidente da Associação Cultural Muquém - ACM

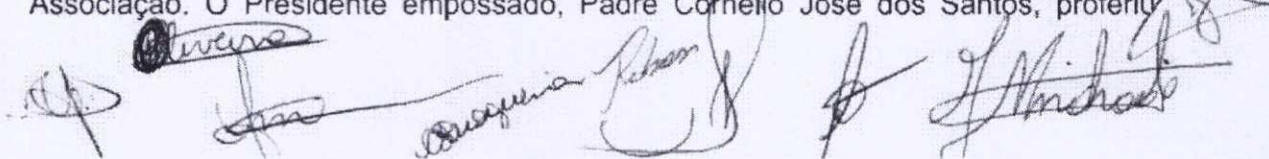


## ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUÉM

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora d'Abadia, situada na Rua Poeta Castro Alves, Setor Belo Horizonte, número trinta e nove, na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, Brasil, realizou-se a cerimônia de posse da nova Diretoria da Associação Cultural Muquém, eleita nesse mesmo dia vinte de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme o estatuto. Estiveram presentes os seguintes membros eleitos:

1. **Padre Cornélio José dos Santos** – Presidente;
2. **Emilson Severino da Silva** – Vice-Presidente;
3. **Antônia Vieira de Lima Baião** – Primeira Secretária;
4. **Floripes Emília Alves Ferreira** – Segunda Secretária;
5. **Fabiana Rodrigues Oliveira** – Primeira Tesoureira;
6. **João Batista Ferreira** – Segundo Tesoureiro;
7. **Valdiçon Vieira da Silva** – Promotor de Eventos;
8. **Robson Luís Patrício** – Primeiro Conselheiro Efetivo;
9. **Claúdia Aparecida Silva Nogueira de Freitas** – Segunda Conselheira Efetiva;
10. **Júnio de Souza Maciel** – Terceiro Conselheiro Efetivo;
11. **João Alves de Andrade** – Primeiro Conselheiro Suplente;
12. **Waldecy de Souza e Silva** – Segundo Conselheiro Suplente;
13. **Francinalda do Carmo Nascimento Pereira Chagas** – Terceira Conselheira Suplente.

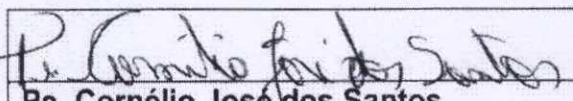
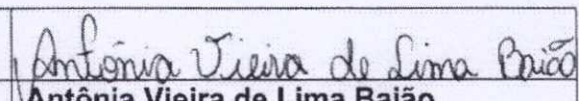
Os membros mencionados acima, de forma individual e pública, declararam aceitar os cargos para os quais foram eleitos e comprometeram-se a cumprir as responsabilidades e obrigações estatutárias pertinentes às suas funções com dedicação e ética, objetivando o bom funcionamento da Associação, com mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão estatutária. Após as manifestações individuais, a declaração foi aprovada por unanimidade, ficando oficialmente empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme disposto no Estatuto da Associação. O Presidente empossado, Padre Cornélio José dos Santos, proferiu

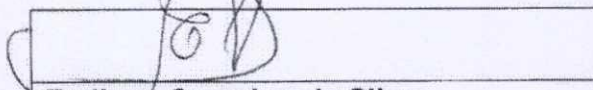
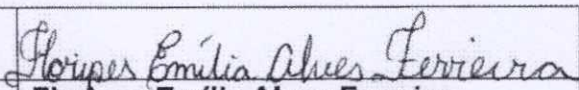


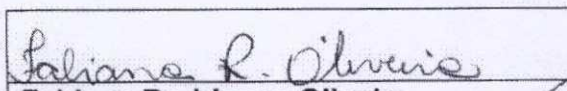
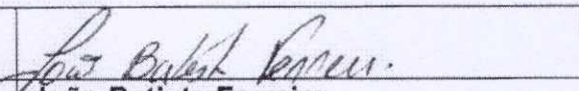
algumas palavras, agradecendo aos associados pela confiança nele depositada e fez uma breve colocação sobre os objetivos e metas da sua gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o momento de posse, e para constar eu, Floripes Emília Alves Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente empossado e pelos demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

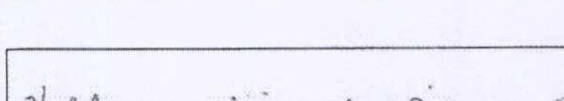
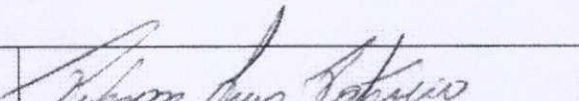
Niquelândia/GO, 20 de novembro de 2024.

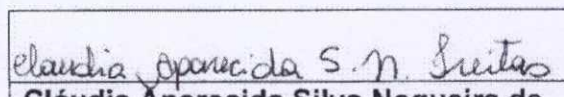
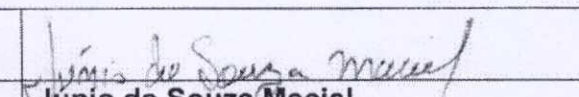
**Assinaturas:**

 <b>Pe. Cornélio José dos Santos</b> Presidente CPF: 988.128.151-20	 <b>Antônia Vieira de Lima Baião</b> Primeira Secretária CPF: 758.251.551-04
---	---

 <b>Emilson Severino da Silva</b> Vice-Presidente CPF: 640.516.331-87	 <b>Floripes Emília Alves Ferreira</b> Segunda Secretária CPF: 494.204.021-34
--	---

 <b>Fabiana Rodrigues Oliveira</b> Primeira Tesoureira CPF: 941.603.501-78	 <b>João Batista Ferreira</b> Segundo Tesoureiro CPF: 436.060.241-34
--	---

 <b>Valdirson Vieira da Silva</b> Promotor de Eventos CPF: 645.145.601-20	 <b>Robson Luís Patrício</b> Primeiro Conselheiro Efetivo CPF: 027.661.126-85
---	--

 <b>Cláudia Aparecida Silva Nogueira de Freitas</b> Segunda Conselheira Efetiva CPF: 548.543.001-59	 <b>Júnio de Souza Maciel</b> Terceiro Conselheiro Efetivo CPF: 010.531.041-70
---	---



<i>João Alves de Andrade</i>	<i>Waldecy de Souza e Silva</i>
<b>João Alves de Andrade</b> Primeiro Conselheiro Suplente CPF: 253.271.511-15	<b>Waldecy de Souza e Silva</b> Segundo Conselheiro Suplente CPF: 815.023.201-00

*Francinalda do Carmo Nascimento Pereira Chagas*  
**Francinalda do Carmo Nascimento Pereira Chagas**  
 Terceira Conselheira Suplente  
 CPF: 990.748.771-68

*[Handwritten signature]*

*Alves*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Chagas*

*[Handwritten signature]*  
*Chagas*

*[Handwritten signature]*



ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUQUEM - ACM  
 CNPJ - 11.885.049/0001-95

**ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO**

Data		Local e Assunto		
20/07/2024		Reunião Diretoria		
Seq.	Nome	CPF	Visto	
1	P. Camélia Fari dos Santos	988.128.151-20		
2	Tomilson S. Silva	640.516.331-81		
3	Selma Fari Mourado da Silva	86547356191		
4	Elisneide Ferreira Rodrigues	893734481-53		
5	WELIMAR FERREIRA RODRIGUES	381.614.391-34		
6	Junio de Souza Maciel	010931.041-70		
7	Jenny Cristina Martins de Freitas Maciel	021.343.271-46		
8	Leandro Baiao Junior	62573420159		
9	Antônia Vieira de Lima Baiao	75825155104		
10	Robson Luis Patricio	027661106-85		
11	Liliana Rodrigues Oliveira	94160350178		
12	Ronaldo Fernandes da Silva	898.529.821-68		
13	Shirley Silva Godoy	878.661451-72		
14	João Alex de Anchieta	25327151115		
15	Claudia Aparecida S. M. de Freitas	548.543.001-59		



16	Franci nolda do Carmo nascimento <i>Pereira Lopes</i>	990.748.771-68	Franci nolda c. 1 p. c. Lopes
17	Zeldicon Elieira da Silva	(62) 98194-5390	<i>(Signature)</i>
18	WALdecy de Souza e SILVA	815 023 20100	<i>(Signature)</i>
19	Mariestelha Soares da A. Silva	026173751-60	Mariestelha Soares
20	Floripes Emilia Alves Ferreira	494.204.021-34	<i>(Signature)</i>
21	João Batista Pereira	436 060 24134	<i>(Signature)</i>
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			



## MEMBROS DA DIRETORIA – ACM

Mandato: Nov/2024 à Nov/2026

Presidente	<b>Padre Cornélio José dos Santos</b> , brasileiro, solteiro, sacerdote, capaz, portador do Documento de Identidade nº. 4525630/DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 988.128.151-20, residente e domiciliado na Rodovia da Fé, GO 237, Km 45, Muquém, Niquelândia-Goiás
Vice-presidente	<b>Emilson Severino da Silva</b> , brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade nº. 338999215584/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 640.516.331-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Tomás, Qd. 01 Lt. 11, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás
1º Secretário	<b>Antônia Vieira de Lima Baião</b> , brasileira, casada, professora/psicopedagoga, portadora do Documento de Identidade nº. 3304704/DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº. 758.251.551-04, residente e domiciliada na Avenida Contorno, Qd. U Lt. 21, Jardim Ipanema, Niquelândia-Goiás
2º Secretário	<b>Floripes Emília Alves Ferreira</b> , brasileira, casada, supervisora educacional, portadora do Documento de Identidade nº. 2729585/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 494.204.021-34, residente e domiciliada na Rua Rosa Fernandes de Carvalho, Qd. 05 Lt. 12, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás
1º Tesoureiro	<b>Fabiana Rodrigues Oliveira</b> , brasileira, casada, comerciante, portadora do Documento de Identidade nº. 4351737/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 941.603.501-78, residente e domiciliada na Rua CP-04, Qd. 07 Lt. 19, Bairro Colina Park, Niquelândia-Goiás
2º Tesoureiro	<b>João Batista Ferreira</b> , brasileiro casado, Técnico de Segurança, portadora do Documento de Identidade nº.3108002/SESP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 436.060.241-34, residente e domiciliada na Rua Rosa Fernandes de Carvalho, Qd. 05 Lt. 12, Vila Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia-Goiás
Promotor Eventos	<b>Valdiçom Vieira da Silva</b> , brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 645.145.601-20, residente e domiciliado na Rua Porangatu, nº. 21, Jardim Maracanã, Niquelândia-Goiás
1º Fiscal	<b>Robson Luís Patrício</b> , brasileiro, casado, engenheiro, portador do Documento de Identidade nº. 7340647/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 027.661.126-85, residente e domiciliado na Rua Izabel Ribeiro Camelo, Qd. 13 Lt. 04, Setor Planalto, Niquelândia-Goiás
2º Fiscal	<b>Claúdia Aparecida Silva Nogueira de Freitas</b> , brasileira, casada, empresária, portadora do Documento de Identidade nº. 2166622/SPTC-GO e inscrita no CPF sob o nº. 548.543.001-59, residente e domiciliada na Avenida Anhanguera, nº. 104, apartamento 01, Centro III, Qd 04 Lt. 02, Niquelândia-Goiás



3º Fiscal	<b>Júnio de Souza Maciel</b> , brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade nº. 4833937/DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 010.531.041-70, residente e domiciliado na Rua Tomaz Adorno, nº. 82, Bairro Machadinho, Niquelândia-Goiás
1º Supl. Fiscal	<b>João Alves de Andrade</b> , brasileiro, divorciado, aposentado, portador do Documento de Identidade nº. 1296241/SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 253.271.511-15, residente e domiciliado na Rua Tomaz Adorno, nº. 82, Bairro Machadinho, Niquelândia-Goiás
2º Supl. Fiscal	<b>Waldecy de Souza e Silva</b> , brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, inscrito no CPF sob o nº. 815.023.201-00, residente e domiciliado na Fazenda Placa do Mosquito, município de Niquelândia-Goiás
3º Supl. Fiscal	<b>Francinalda do Carmo Nascimento Pereira Chagas</b> , brasileira, casada, Assistente Social, portadora do Documento de Identidade nº. 8035602/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 990.748.771-68, residente e domiciliada na Rua Laureano Ribeiro da Senção s/n, Qd. 08 Lt. 26, Bairro Colina Park, Niquelândia-Goiás





ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS de NIQUELÂNDIA-GO

WEZIMAR FERREIRA RODRIGUES  
Nome por extenso (sem abreviações) do **Representante Legal**

BRASILEIRA (nacionalidade) CASADO (estado civil) COMERCIALTE (profissão)

Portadora CI, sob nº 1819 234, expedida pela SSP-60, e do CPF, sob nº 391 614 391-34  
(órgão expedidor)

E-mail: WEZIMAR@HOTMAIL.COM

domiciliado na AV. BRASIL Nº 234 J. PLANALTO NIQUELÂNDIA - GO  
(tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/setor, cidade/município, Estado/UF e C.E.P.)

representante legal da pessoa jurídica de direito privado denominada

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUAQUEN  
(denominação social sem abreviações)

com sede na RODOVIA DA FÉ 60 237 KM 45 MUAQUEN NIQUELÂNDIA  
(tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/setor, cidade /município, Estado/UF e CEP)

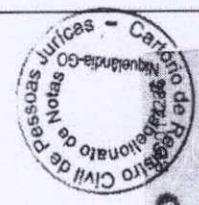
vem, à presença de V.S.ª, requerer que se digne mandar ( ) REGISTRAR OU ( ) AVERBAR, o seguinte documento:

(discriminar documento)

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Niquelândia (GO) 09 / 12 / 2024

Luadmilla Souza Martins Nunes  
Assinatura do Representante Legal (reconhecer firma)  
Art. 494 do Código de Normas 2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Niquelândia - GO  
Rodrigo Oliveira de Deus - Tabelião/Registrador  
(02) 9 9474-6079 - Rua 7 de Setembro, 83, Centro, Niquelândia - GO

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de WEZIMAR FERREIRA RODRIGUES. Dou F4. Emolumento R\$ 6,87. Total Fundos R\$ 1,88. Valor total R\$ 8,35.

Selo: 041924120843682430077  
Niquelândia - GO 09 de dezembro de 2024.  
Em test. da verdade.  
Luadmilla Souza Martins Nunes  
Substituta

QUALQUER ADEUSERÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

"AUTORIZO QUE MEUS DADOS PESSOAIS SEJAM ARMAZENADOS E TIRADA COPIA PARA SERVIDA CONFORME DETERMINAÇÕES VINCULADAS A LEI



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.885.049/0001-95  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL MUQUEM DOS QUILOMBOS  
**Endereço:** POVOADO DE MUQUEM / ZONA RURAL / NIQUELANDIA / GO / 76420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024

**Certificação Número:** 2024111105002009461133

Informação obtida em 28/11/2024 08:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

43301206/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** com condenação transitada em julgado contra:

**VALDICON VIEIRA DA SILVA**

OU

**CPF n. 645.145.601-20**

**CERTIFICAMOS**, ainda, que, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020, consta a distribuição dos seguintes feitos em nome ou no CPF acima

Órgão	Número	Classe	Juízo
GO	0027088-91.2018.4.01.3500	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	11ª - Goiânia

Certidão emitida em 17/12/2024, às 14:16:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 16/12/2024, às 10:50:59;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/12/2024, às 10:50:59.

17/12/2024

Página 1 de 2



f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 43301206

Código de Validação: 93C6 7259 FE75 9A7B 55B7 3577 650F DCDA

Data da Atualização: 16/12/2024, às 10:50:59





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42870491/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VALDICON VIEIRA DA SILVA**

OU

**CPF n. 645.145.601-20**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:45:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870491

Código de Validação: EFD1 3642 77EA B6B2 33A3 427A BC24 AC62

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104652930680**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Valdiçon Vieira da Silva

Nome da Mãe : Liezina Rosa da Silva

Data de Nascimento : 14/10/1977

CPF : 645.145.601-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104652930680**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 10:50:10  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 10:50:10  
Localizar pelo código: 104652930680, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104052928615**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Valdiçom Vieira da Silva

Nome da Mãe : Liezina Rosa da Silva

Data de Nascimento : 14/10/1977

CPF : 645.145.601-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104052928615**

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:05:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:05:42  
Localizar pelo código: 104052928615, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104952940118**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valdiçom Vieira da Silva

Nome da Mãe : Liezina Rosa da Silva

Data de Nascimento : 14/10/1977

CPF : 645.145.601-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104952940118**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:18:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:18:13

Localizar pelo código: 104952940118, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104252960195**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valdiçon Vieira da Silva

Nome da Mãe : Liezina Rosa da Silva

Data de Nascimento : 14/10/1977

CPF : 645.145.601-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104252960195**

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:29:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:29:32

Localizar pelo código: 104252960195, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
11065043**

**Certificamos que contra**

Nome: **VALDIÇON VIEIRA DA SILVA**

CPF: **645.145.601-20**

Data de Nascimento: **14/10/1977**

Nome da mãe: **LIEZINA ROSA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/11/2024 às 13:22:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VALDIÇON VIEIRA DA SILVA**

Inscrição: **0341 3617 1074**

Zona: 041      Seção: 0021

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 14/10/1977

Domicílio desde: 31/05/1994

Filiação: - LIEZINA ROSA DA SILVA  
- VANICO VIEIRA DA SILVA

Certidão emitida às 13:32 em 29/11/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**DLTD.YNIP.BTWB.ID4B**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42868106/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EMILSON SEVERINO DA SILVA**

OU

**CPF n. 640.516.331-87**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 11:39:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42868106

Código de Validação: 36C0 5755 26E6 0271 297B DD2F D76B E9C1

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42870754/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EMILSON SEVERINO DA SILVA**

OU

**CPF n. 640.516.331-87**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:54:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870754

Código de Validação: 0A87 E55E 6D81 2031 84E9 C807 5B4E 65CB

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104152938290

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Emilson Severino da Silva

Nome da Mãe : Lucilda Lia Severino da Silva

Data de Nascimento : 06/05/1977

CPF : 640.516.331-87

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104152938290

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 10:49:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 10:49:20

Localizar pelo código: 104152938290, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104552918612**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Emilson Severino da Silva  
Nome da Mãe : Lucilda Lia Severino da Silva  
Data de Nascimento : 06/05/1977  
CPF : 640.516.331-87

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104552918612**

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:04:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:04:45  
Localizar pelo código: 104552918612, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104652908696**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Emilson Severino da Silva  
Nome da Mãe : Lucilda Lia Severino da Silva  
Data de Nascimento : 06/05/1977  
CPF : 640.516.331-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104652908696**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:17:33  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:17:33  
Localizar pelo código: 104652908696, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104752980170**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Emilson Severino da Silva

Nome da Mãe : Lucilda Lia Severino da Silva

Data de Nascimento : 06/05/1977

CPF : 640.516.331-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104752980170**

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:28:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:28:47

Localizar pelo código: 104752980170, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EMILSON SEVERINO DA SILVA**

Inscrição: **0332 1227 1090**

Zona: 041      Seção: 0070

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 06/05/1977

Domicílio desde: 27/04/1994

Filiação: - LUCILDA LIA SEVERINO DA SILVA  
- FRANCISCO MIGUEL DA SILVA

Certidão emitida às 18:28 em 28/11/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ZPD5.PCRX.OKZI.PL11**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
10995468**

**Certificamos que contra**

Nome: **EMILSON SEVERINO DA SILVA**

CPF: **640.516.331-87**

Data de Nascimento: **06/05/1977**

Nome da mãe: **LUCILDA LIA SEVERINO DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2024 às 18:00:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42868280/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANTONIA VIEIRA DE LIMA BAIÃO**

OU

**CPF n. 758.251.551-04**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 11:44:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42868280

Código de Validação: 35C0 D844 B2F4 B274 E724 575A BDB7 CD8F

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42870682/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANTONIA VIEIRA DE LIMA BAIÃO**

OU

**CPF n. 758.251.551-04**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:52:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870682

Código de Validação: B10A 13A2 DD84 D5EE 28D7 AA7D 6C99 CF23

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104652978200

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Antônia Vieira de Lima Baião

Nome da Mãe : Aldemir Vieira de Lima

Data de Nascimento : 14/12/1974

CPF : 758.251.551-04

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104652978200

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 10:40:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 10:40:48

Localizar pelo código: 104652978200, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104652900601

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Antônia Vieira de Lima Baião

Nome da Mãe : Aldemir Vieira de Lima

Data de Nascimento : 14/12/1974

CPF : 758.251.551-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104652900601

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:01:25  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:01:25  
Localizar pelo código: 104652900601, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104052958677**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Antônia Vieira de Lima Baião

Nome da Mãe : Aldemir Vieira de Lima

Data de Nascimento : 14/12/1974

CPF : 758.251.551-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104052958677**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:14:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:14:51

Localizar pelo código: 104052958677, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104652998164**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Antônia Vieira de Lima Baião

Nome da Mãe : Aldemir Vieira de Lima

Data de Nascimento : 14/12/1974

CPF : 758.251.551-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104652998164**

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:25:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:25:51

Localizar pelo código: 104652998164, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANTONIA VIEIRA DE LIMA BAIÃO**

Inscrição: **0298 3606 1090**

Zona: 041      Seção: 0057

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 14/12/1974

Domicílio desde: 12/08/1991

Filiação: - ALDEMIR VIEIRA DE LIMA  
- DAMIAO ANTONIO DE LIMA

Certidão emitida às 13:31 em 29/11/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**G+I+./3BC./MTN.AOE9**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
11078505**

**Certificamos que contra**

Nome: **ANTÔNIA VIEIRA DE LIMA BAIÃO**

CPF: **758.251.551-04**

Data de Nascimento: **14/12/1974**

Nome da mãe: **ALDEMIR VIEIRA DE LIMA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/11/2024 às 13:20:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42870451/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**FLORIPES EMILIA ALVES FERREIRA**

OU

**CPF n. 494.204.021-34**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:43:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870451

Código de Validação: B899 6D0B 80B5 A6F5 7C91 4CEB 5075 A98C

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42870695/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FLORIPES EMILIA ALVES FERREIRA**

OU

**CPF n. 494.204.021-34**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:53:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870695

Código de Validação: 834A 4111 D2BB 7497 5A8D 2974 0232 D480

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104752900637

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Floripes Emília Alves Ferreira

Nome da Mãe : Maria Emília Alves

Data de Nascimento : 02/08/1969

CPF : 494.204.021-34

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104752900637

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 10:47:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 10:47:39

Localizar pelo código: 104752900637, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104852900645

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Floripes Emília Alves Ferreira  
Nome da Mãe : Maria Emília Alves  
Data de Nascimento : 02/08/1969  
CPF : 494.204.021-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104852900645

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:03:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:03:04  
Localizar pelo código: 104852900645, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104852988678**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Floripes Emília Alves Ferreira  
Nome da Mãe : Maria Emília Alves  
Data de Nascimento : 02/08/1969  
CPF : 494.204.021-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104852988678**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:16:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:16:18

Localizar pelo código: 104852988678, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104152948127**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Floripes Emília Alves Ferreira

Nome da Mãe : Maria Emília Alves

Data de Nascimento : 02/08/1969

CPF : 494.204.021-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104152948127**

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:26:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:26:45

Localizar pelo código: 104152948127, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FLORIPES EMILIA ALVES FERREIRA**

Inscrição: **0222 6634 1082**

Zona: 041      Seção: 0051

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 02/08/1969

Domicílio desde: 23/02/1999

Filiação: - MARIA EMILIA ALVES  
- JOSE PEDRO ALVES

Certidão emitida às 18:54 em 28/11/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**LNQE.+WAM.KRGX.SUGO**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
10908360**

**Certificamos que contra**

Nome: **FLORIPES EMÍLIA ALVES FERREIRA**

CPF: **494.204.021-34**

Data de Nascimento: **02/08/1969**

Nome da mãe: **MARIA EMÍLIA ALVES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2024 às 18:52:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42870474/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 941.603.501-78**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:44:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870474

Código de Validação: 6B79 A791 4782 D5BF AE39 50FA A95B 2CEE

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42870724/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 941.603.501-78**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:53:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870724

Código de Validação: AECC B3C5 96E0 6D1A B096 D725 885F DC59

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104352920639

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA  
Nome da Mãe : VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Data de Nascimento : 02/04/1982  
CPF : 941.603.501-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104352920639

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 10:48:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 10:48:31  
Localizar pelo código: 104352920639, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104552978626

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA  
Nome da Mãe : VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Data de Nascimento : 02/04/1982  
CPF : 941.603.501-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104552978626

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:03:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:03:53  
Localizar pelo código: 104552978626, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104052968694**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA  
Nome da Mãe : VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Data de Nascimento : 02/04/1982  
CPF : 941.603.501-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104052968694**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:17:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:17:02

Localizar pelo código: 104052968694, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104452940177

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA  
Nome da Mãe : VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Data de Nascimento : 02/04/1982  
CPF : 941.603.501-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104452940177

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 11:27:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 11:27:35

Localizar pelo código: 104452940177, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA**

Inscrição: **0423 4939 1074**

Zona: 041      Seção: 0076

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 02/04/1982

Domicílio desde: 23/08/1999

Filiação: - VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
- NATALINO RODRIGUES MOREIRA

Certidão emitida às 18:58 em 28/11/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**YQ1N.AJQV.ILU8.OWC7**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
10921556**

**Certificamos que contra**

Nome: **FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA**

CPF: **941.603.501-78**

Data de Nascimento: **02/04/1982**

Nome da mãe: **VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2024 às 19:02:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

42867991/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**CORNELIO JOSE DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 988.128.151-20**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 11:36:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42867991

Código de Validação: 8785 BB0C E15C 99A0 F614 01AF 8337 2AE0

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

43318579/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**CORNELIO JOSE DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 988.128.151-20**

Certidão emitida em 17/12/2024, às 08:40:16 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 16/12/2024, às 10:50:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43318579

Código de Validação: 25E9 D351 8753 231F 9585 A7C5 DD93 73F4

Data da Atualização: 16/12/2024, às 10:50:59



17/12/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

42870664/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**CORNELIO JOSE DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 988.128.151-20**

Certidão emitida em 29/11/2024, às 12:51:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/11/2024, às 09:13:15; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/11/2024, às 09:13:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 42870664

Código de Validação: 92E7 9C27 6441 F479 9E26 FD56 C7A0 2E0B

Data da Atualização: 29/11/2024, às 09:13:15



29/11/2024





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104052938797

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CORNELIO JOSE DOS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA CASSIANA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 19/03/1981

CPF : 988.128.151-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104052938797

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 13:45:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 13:45:01

Localizar pelo código: 104052938797, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104952924766

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CORNELIO JOSE DOS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA CASSIANA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 19/03/1981

CPF : 988.128.151-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivamente ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104952924766

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 13:46:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 13:46:13

Localizar pelo código: 104952924766, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104852964727

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CORNELIO JOSE DOS SANTOS  
Nome da Mãe : MARIA CASSIANA DOS SANTOS  
Data de Nascimento : 19/03/1981  
CPF : 988.128.151-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104852964727

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 13:46:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 13:46:42

Localizar pelo código: 104852964727, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104852908387**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CORNELIO JOSE DOS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA CASSIANA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 19/03/1981

CPF : 988.128.151-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104852908387**

Certidão expedida em 29 de novembro de 2024, às 13:47:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/11/2024 - 13:47:14

Localizar pelo código: 104852908387, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CORNELIO JOSE DOS SANTOS**

Inscrição: **0421 3225 1082**

Zona: 072      Seção: 0160

Município: 96890 - SANTA ISABEL

UF: GO

Data de nascimento: 19/03/1981

Domicílio desde: 05/05/1998

Filiação: - MARIA CASSIANA DOS SANTOS  
- TOMAIS BATISTA DOS SANTOS

Certidão emitida às 13:27 em 29/11/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ECHU.ODIY.GOFY.5CT1**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
11075605

**Certificamos que contra**

Nome: **CORNELIO JOSE DOS SANTOS**

CPF: **988.128.151-20**

Data de Nascimento: **19/03/1981**

Nome da mãe: **MARIA CASSIANA DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/11/2024 às 13:17:43 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104752439702

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JAOA BATISTA FERREIRA

Nome da Mãe : MARIA JOSE FERREIRA

Data de Nascimento : 25/11/1966

CPF : 436.060.241-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104752439702

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de dezembro de 2024, às 14:52:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 04/12/2024 - 14:52:00  
Localizar pelo código: 104752439702, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104752439893**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : João Batista Ferreira  
Nome da Mãe : Maria Jose Ferreira  
Data de Nascimento : 25/11/1966  
CPF : 436.060.241-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104752439893**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de dezembro de 2024, às 14:21:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 4 de dezembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 04/12/2024 - 14:21:03

Localizar pelo código: 104752439893, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104150642514

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOÃO BATISTA FERREIRA

Nome da Mãe : MARIA JOSÉ FERREIRA

Data de Nascimento : 25/11/1966

CPF : 436.060.241-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104150642514

Certidão expedida em 16 de dezembro de 2024, às 15:20:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de dezembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 16/12/2024 - 15:20:09  
Localizar pelo código: 104150642514, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104352489413**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : João Batista Ferreira

Nome da Mãe : Maria Jose Ferreira

Data de Nascimento : 25/11/1966

CPF : 436.060.241-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104352489413**

Certidão expedida em 4 de dezembro de 2024, às 14:22:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 4 de dezembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 04/12/2024 - 14:22:46

Localizar pelo código: 104352489413, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003200320037003900350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

43298216/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO BATISTA FERREIRA**

OU

**CPF n. 436.060.241-34**

Certidão emitida em 16/12/2024, às 15:21:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/12/2024, às 10:50:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43298216

Código de Validação: D626 E859 6459 C7EB 4895 D07A 1286 1F44

Data da Atualização: 16/12/2024, às 10:50:59



16/12/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

43245315/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO BATISTA FERREIRA**

OU

**CPF n. 436.060.241-34**

Certidão emitida em 13/12/2024, às 11:37:42 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/12/2024, às 08:08:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43245315

Código de Validação: ADEA 29DA 7D2E 040D B5BE 1AEF 2E3C 5FF6

Data da Atualização: 13/12/2024, às 08:08:13



13/12/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

43298275/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO BATISTA FERREIRA**

OU

**CPF n. 436.060.241-34**

Certidão emitida em 16/12/2024, às 15:22:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/12/2024, às 10:50:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43298275

Código de Validação: CF58 34BC AB06 5058 B01A A830 B99A E7B0

Data da Atualização: 16/12/2024, às 10:50:59



16/12/2024





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

43245341/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO BATISTA FERREIRA**

OU

**CPF n. 436.060.241-34**

Certidão emitida em 13/12/2024, às 11:38:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/12/2024, às 08:08:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43245341

Código de Validação: 250E ED66 624E 05C5 DD21 B21A A7A3 8E7C

Data da Atualização: 13/12/2024, às 08:08:13



13/12/2024





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO BATISTA FERREIRA**

Inscrição: **0102 6623 1023**

Zona: 041      Seção: 0070

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 25/11/1966

Domicílio desde: 06/05/1999

Filiação: - MARIA JOSE FERREIA  
- CECILIO INACIO FERREIRA

Certidão emitida às 16:04 em 16/12/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**NCA3.UFNA.ZRN9.9RIZ**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
11169965**

**Certificamos que contra**

Nome: **JOÃO BATISTA FERREIRA**

CPF: **436.060.241-34**

Data de Nascimento: **25/11/1966**

Nome da mãe: **MARIA JOSE FERREIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/12/2024 às 14:25:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320037003900350034003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **26/02/2025 19:34**  
Checksum: **C8ADADAC8CF3C194E1199E929C24F9903A55161B7E9A6695D600E5726D13B3F9**



## REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

**Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4523/2025 - PLO 163/2025 - ID: 2227954**

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 27 de fevereiro de 2025.

---

Registro de Informações:

*Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.*





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300034003100310032003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **27/02/2025 10:33**

Checksum: **0A04C8D4CDA66BFF77F65A95CCEA54237FE95B21A72F88CDC4FC69C2668A242D**



## REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

**Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4523/2025 - PLO 163/2025 - ID: 2227954**

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: PLENÁRIO

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 27 de fevereiro de 2025.

---

Registro de Informações:

*Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300034003100310033003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 27/02/2025 18:12

Checksum: **3BFB100AB84927FFEB5412BFC6D4660CFD67080969598330C79FB9682B5DD5B4**



## REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

**Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4523/2025 - PLO 163/2025 - ID: 2227954**

Setor de Origem da Tramitação: PLENÁRIO

Setor de Destino da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 28 de fevereiro de 2025.

---

### Registro de Informações:

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 28/02/2025

Deputado TALLEs BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –

*Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300035003100350037003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 28/02/2025 14:19

Checksum: **97AA8E29CABCA64490F57481046216A6D833D7E1C5E69F6C617455BEF6D9983D**



**Processo:**  
**4523/2025**  
PLO 163/2025  
ID: 2227954

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária  
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)  
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado  
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300035003800380032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 28/02/2025 15:21

Checksum: **A50E2ABDB863769EA13A97ED4F6331329B3F7FC0A1E42F7F2A390CE0312622E5**



**Processo:**  
**4523/2025**  
PLO 163/2025  
ID: 2227954

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)  
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR  
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300035003900380033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 05/03/2025 15:04

Checksum: **4F29FCD400DC2D32913A23B660700D2403A61E12E7745B39442068566C64A748**

